



PELA VALORIZAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A proposta de alteração dos 4.º e 5.º escalões da Tabela Remuneratória Única entregue à Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública corresponde à continuidade de uma política de desvalorização dos salários dos trabalhadores do setor público.

De facto, a apresentação de uma proposta logo após a votação do Orçamento do Estado, precedido da imposição às estruturas sindicais do aumento de 0,3% - à data já apresentado como o máximo possível – baseada numa política que visa «acudir» os salários mais baixos, reflete a natureza das opções políticas do governo e a forma como encara o direito fundamental a uma remuneração digna, tratando-o como uma benesse, não valorizando as carreiras nem reconhecendo a emergência e a necessidade de recuperação do poder de compra de todos os trabalhadores que há mais de dez anos não têm qualquer atualização salarial.

Nesta matéria o governo insiste em criar, deliberadamente, a confusão de que os aumentos anuais de salários e a progressão nas carreiras não são direitos, mas antes um custo. Tem sido com base nesta argumentação que o governo tem impedido o direito à atualização salarial anual, insistindo na inverdade de que os salários têm aumentado misturando o direito à valorização remuneratória e as novas contratações com o valor previsto para os aumentos salariais.

Ao mesmo tempo que afirma não ser possível um aumento superior a 7 euros para a 4ª posição remuneratória (€635,07) e para a 5ª posição (€683,13), o governo, entre outros:

- Continua a sacrificar salários, os rendimentos do trabalho e investimento público em função do excedente orçamental de cerca de 533 milhões de euros pondo em causa o desenvolvimento justo e necessário dos serviços e das administrações públicas;

- Destina 140 milhões de euros para pagar à BragaParques um acordo sobre um terreno da Feira Popular, em virtude de uma ação contra esta empresa e que o Município de Lisboa tinha obtido uma decisão favorável no Tribunal da Relação de Lisboa, estando o processo a aguardar decisão do Supremo Tribunal de Justiça, com um acordo extrajudicial que mereceu a discordância da oposição na Assembleia Municipal de Lisboa;

- Destina 412 milhões de euros para aquisição de bens e serviços em 2020 (pp 73 do Relatório do Orçamento do Estado para 2020), sendo a grande fatia gasta em aquisição de serviços a sociedades de advogados e externalização de outros serviços ao invés da utilização dos recursos próprios e da abertura de procedimentos concursais;

Tudo isto num quadro em que, de acordo com dados do INE, na última década, a produtividade subiu 7% e os salários reais diminuíram 3%, tendo o PIB crescido ao longo deste período mais do que a massa salarial.

O poder de compra tanto da Remuneração base média bruta como do Ganho médio bruto em 2019 é inferior ao de 2009, respetivamente em -8,9% e em -6,2%, variando muito de categoria profissional para categoria profissional. **Fazendo os cálculos necessários seria necessário um aumento médio de €133,00 na Remuneração base média mensal de 2019, e de 116,5€ no Ganho médio bruto de 2019 para que o poder de compra das duas em 2019 fosse igual ao de 2009.** E quase 20% deste aumento seria revertido para o Estado sob a forma de desconto para o IRS.

Acresce que, as entorses sucessivas que foram sendo criadas na Tabela Remuneratória, desrespeitando a proporcionalidade entre escalões como determina a Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, subvertendo completamente a lógica da Tabela e eliminando virtualmente posições (neste momento não existe base da carreira!), compactando de tal forma a tabela que não permitem qualquer progressão deixando trabalhadores há mais de 20 anos com o mesmo salário, tal situação é absolutamente ilegal e só com a correção urgente poderá trazer alguma justiça relativa aos milhares de trabalhadores penalizados com estas violações sucessivas dos seus direitos por parte do governo.

Assim, a Frente Comum de Sindicatos de Trabalhadores da Administração Pública, exige que sejam tomadas, com urgência, as seguintes medidas:

- a) **Aumento salarial em 90 euros para todos os trabalhadores;**

- b) **Correção da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (proporcionalidade entre escalões, não pode prever níveis remuneratórios de montante inferior ao da retribuição mínima mensal garantida);**
- c) **Atualização do subsídio de refeição para €6,50;**
- d) **Reposição dos 25 dias de férias;**
- e) **Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado, das horas de qualidade e de todos os suplementos que foram alvo de cortes, bem como a reposição do descanso compensatório, com acréscimo de 50 % na primeira hora e de 75 % nas seguintes, nos dias úteis, e de 100 % nos dias de descanso;**
- f) **Regulamentação e atualização dos suplementos remuneratórios, destacando o suplemento de risco, insalubridade e penosidade.**

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, 17 de fevereiro 2020